



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Piumhi

Direção Geral

Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG

3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o 1º semestre letivo de 2012.

O DIRETOR *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 2 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público que estarão abertas, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2020, as inscrições destinadas à seleção de candidatos (as) para Transferência Externa ou Obtenção de Novo Título, para o primeiro semestre letivo de 2020, no curso Bacharelado em Engenharia Civil, turno integral.

1. DO OBJETO:

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**, do IFMG – *Campus Avançado Piumhi* para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2020, por meio de **Transferência Externa** ou **Obtenção de Novo Título**.

2. DAS VAGAS:

2.1. Este edital disponibiliza 05 (cinco) vagas para o 3º período e 01 (uma) vaga para o 5º período, que terão validade para o 1º Semestre Letivo de 2020, no Curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**. Outras vagas poderão surgir ao longo do processo e os inscritos poderão ser convocados, de acordo com a ordem decrescente de classificação até o dia 19/03/2020.

2.1.1. A transferência para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG verificará:

b) a possibilidade de adaptação curricular;

c) a **inexistência** de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

2.1.2. O preenchimento das 05(cinco) vagas para o 3º período e 01 (uma) vaga para o 5º período seguirá as seguintes **prioridades**, considerando os períodos do curso em que as vagas estão disponíveis:

- 1 – candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins **no âmbito do IFMG**;
- 2- candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de **ensino pública**;
- 3- candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição **de ensino privada**;
- 4- candidatos à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área da Engenharia (TABELA CAPES N° 30000009), disponível no sítio:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

- 5- candidatos(as) à **Obtenção de Novo Título**.

3 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1. O candidato à **transferência para mesmo curso ou curso afim no âmbito do IFMG** deverá:

- a) estar em situação regular no IFMG;
- b) ter possibilidade de adaptação curricular;
- c) ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
- d) ter cursado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro período letivo do curso em que está matriculado;
- e) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- f) não ter ingressado no IFMG e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

3.2. Para **transferência para mesmo curso ou cursos afins de discente oriundo de outras instituições de ensino**, o candidato deverá:

- a) estar em situação regular (matrícula ativa ou trancada) em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) ter cursado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro período letivo do curso em que está matriculado;
- c) ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- d) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso no IFMG Campus Piumhi e integralizar o currículo pleno, no prazo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico, somando o tempo já transcorrido no curso de origem;

3.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, o candidato deverá:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Piumhi.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas presencialmente ou pelos Correios, via SEDEX, nos dias **05/02/2020 a 07/02/2020** - no horário das **15h00 às 19h00** (Ver cronograma Anexo I), na Secretaria Acadêmica do *Campus*.

4.1. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital. No caso de inscrição enviada pelos Correios, via SEDEX, a data limite para postagem é o dia 07/02/2020. Cabendo ao candidato enviar comprovante de postagem para o endereço eletrônico: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br.

4.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário; bem como, pela entrega de toda documentação descrita neste edital.

4.3. Após o ato da inscrição, **não** será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

4.4. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo deste Edital.

4.5. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Transferência Externa:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível do documento de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar **atualizado** do curso de graduação constando todas as disciplinas cursadas pelo candidato, situação do candidato em relação ao ENADE e, também, **Coefficiente de Rendimento Global**.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) **não** conste no histórico, será necessária uma DECLARAÇÃO emitida pela instituição de origem ou pelo candidato constando o valor do (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera os créditos ou a carga horária nas respectivas disciplinas como o peso a ser ponderado, conforme a equação:

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no histórico escolar da graduação fica ao candidato dispensado de apresentar documento específico;

V. Declaração de **vínculo com a Instituição de Origem**, atualizada, onde conste a situação do **aluno matriculado ou com matrícula trancada no semestre letivo atual**. Em hipótese alguma será analisada a documentação de candidatos desvinculados da Instituição de origem.

VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser entregues em um envelope lacrado. O nome do candidato e a modalidade pretendida (Transferência Externa) deverá estar escrita na parte externa do envelope.

5.2. Obtenção de Novo Título:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação constando o **Coefficiente de Rendimento**.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) **não** conste no histórico, será necessária uma DECLARAÇÃO emitida pela instituição de origem ou pelo candidato constando o valor do (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula:

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar da graduação está dispensado de apresentar documento específico);

V. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;

VI. Cópia do Diploma do Curso Superior;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser entregues em um envelope lacrado. O nome do candidato e a modalidade pretendida (Obtenção de Novo Título) deverão estar escrito na parte externa do envelope.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Na hipótese do número de vagas ser inferior ao número de interessados **na transferência externa/obtenção de novo título**, a Diretoria de Ensino e Coordenação de Curso coordenarão o processo de análise do histórico de cada candidato e a classificação obedecerá os seguintes **critérios de prioridade**:

1- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** no âmbito do IFMG;

2- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino pública;

3- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino privada;

4 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** no âmbito do IFMG;

5 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino pública;

6- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino privada;

7- candidatos à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área de Engenharia, em conformidade com a tabela da CAPES disponível no site: http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

8 - para candidatos à Obtenção de Novo Título, a ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção e classificação dos candidatos à Transferência Externa e Obtenção de Novo Título será realizada em conjunto pela Coordenação do Curso e Direção de Ensino, a partir da análise dos documentos entregues pelos candidatos, quando serão verificados o cumprimento dos requisitos deste Edital e os respectivos **Coefficientes de Rendimento**.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado a partir do **dia 12/02/2020, 15h00**, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

8.2. O resultado informará a ordem de classificação de todos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a modalidade pretendida.

8.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado a partir do **dia 14/02/2020, 15h00**, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

9. DO RECURSO:

9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar (**Ordem de Classificação**) no prazo de 1 (dia) útil após a publicação.

9.2. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente ou por meio de procurador devidamente autorizado e identificado, na secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, no horário das 13h00 às 19h00;

10. DA MATRÍCULA:

10.1 A matrícula dos candidatos, **de acordo com a ordem de classificação**, será efetuada no **dia 19/02/2020** na Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, no horário das 14h00 às 19h00 (Ver cronograma Anexo I).

10.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar **originais** dos documentos entregues para inscrição neste processo - item 4- (para conferência) e **originais e cópias** dos seguintes documentos:

I. Uma foto 3x4 recente;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);

IV. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

VI. Comprovante de Residência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A(o) candidata(o) classificada(o) e convocada(o) para matrícula, de **acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas**, estará sujeita(o) às normas, regulamentos e regimentos do IFMG.

11.2. O resultado do presente Processo Seletivo para preenchimento das 05 (cinco) vagas será válido somente para o 1º semestre do ano letivo de 2020.

11.3. A(o) aluna(o) estará sujeita(o) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, podendo aproveitar disciplinas com aprovação no curso de origem, desde que haja compatibilidade entre carga horária e conteúdo, conforme Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução N° 047, de 17/12/2018); assim como os prazos pré-estabelecidos no Calendário Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.


11.4. O requerimento para Aproveitamento de Disciplinas cursadas anteriormente deverá ser realizado nos períodos definidos no Calendário Acadêmico e protocolados na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi


11.5. Os documentos das(os) candidatas(os) desclassificadas(os) estarão disponíveis no Setor de Controle e Registro Acadêmico (Secretaria do *Campus*) para retirada, no período máximo de 30 dias, após a publicação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pelo referido Setor.

11.6. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo, implicará eliminação sumária da(o) candidata(o) convocada(o) para efetivação da matrícula, no caso de vagas disponíveis. E serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital, serão avaliados e deliberados em conjunto pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, 06 de janeiro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em logotipo 06/01/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0482487** e o código CRC **A2FB68E2**.
